



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 121/2004

Transfere Feriado e declara Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, se comemora o "Dia do Funcionário Público" e que neste ano a data coincide com uma quinta-feira,

CONSIDERANDO que no dia 01 de novembro de 2004, data consagrada a todos os Santos, tradicionalmente não há expediente nas repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2004, sexta-feira, no Município de Umuarama, em comemoração do "Dia do Funcionário Público".

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, transporte escolar, varrição e coleta de lixo que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Umuarama no dia 01 de novembro de 2004.

Parágrafo único. No dia 01 de novembro não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: cemitérios, coleta de lixo e varrição de ruas, que funcionarão normalmente; e, Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 10 / 2004
DE Nº 8913
UMUARAMA, 29 / 10 / 2004
Ullhaugartotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO